

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **CONTRATO N.º 03/2021** – celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC** e a **FEPESE – FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS**, que tem por objeto a contratação de fundação de apoio para efetuar estudos e pesquisas objetivando a atualização do cálculo tarifário, a modelagem econômico-financeira e o estabelecimento de cenários para o outorgado sistema de transporte coletivo metropolitano de Curitiba, em conformidade com o descrito no Termo de Dispensa e nas demais peças e documentos anexados ao processo administrativo nº 17.085.931-6.

A **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Diretor - Presidente **GILSON SANTOS**, de um lado e, e de outro lado a empresa **FEPESE – FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONÔMICOS**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no MEC/MCT Portaria nº 19/2016, de 4 de maio de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº 83.566.299/0001-73, localizada no Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina, representada pelo Presidente, Professor **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 005. [REDACTED] 029, e pelo Superintendente Geral Sr. **MARCELINO HIROFUMI ITO**, inscrito no CPF sob o nº 653. [REDACTED] -91, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, firmam o presente Termo Aditivo (1º) referente ao Contrato nº 03/2021, atendendo ao contido no Protocolo nº 18.792.088-4 e nas Leis Estadual nº 15.608/07 e Federal nº 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência, mantidas as demais condições contratuais.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:

Considerando que, inicialmente, o prazo de execução encerraria em 21/01/2022, este fica prorrogado em 90 (noventa) dias, sendo, portanto, o termo final a data de 21/05/2022.

**Parágrafo único.** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos, após o término do novo prazo de execução previsto na presente cláusula.

## CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 1º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

## CONTRATANTE:

### COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

Gilson Santos

Diretor Presidente da COMEC

## CONTRATADA:

RAIMUNDO	RAIMUNDO
NONATO DE	NONATO DE
OLIVEIRA	OLIVEIRA
LIMA:00529672987	LIMA:00529672987

### FEPESE – FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONÔMICOS

Raimundo Nonato de Oliveira Lima

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
RG nº  
CPF nº

---

Nome:  
RG nº  
CPF nº

**\*\*\*\*\*Folha de continuação e assinaturas do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2021/COMEC.**

Documento: **1\_Termo\_Aditivoassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 25/04/2022 09:51.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Raimundo Nonato de Oliveira Lima** em 19/04/2022 11:46.

Inserido ao protocolo **18.792.088-4** por: **Claudio Jose Zerbeto Assis** em: 20/04/2022 14:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**ea870cdbadcd7faa1f4e5acc536ae983**.